



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 028/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LEI FEDERAL LEI DE Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, REGULAMENTADA PELO DECRETO DE Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E O DECRETO DE Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE OS MECANISMOS DE FOMENTO AO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA E AUTORIZA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS VOLTADAS PARA A CULTURA NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, NO ANO DE 2024, CRIANDO O COMITÊ DE TRABALHO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, amparada pelas ações destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal de nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

#### DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Patos - PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, executará diretamente os recursos solicitados ao Ministério da Cultura através da Lei Federal de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - (PNAB) mediante ações realizadas pelo COMITÊ DE TRABALHO, na execução dos mecanismos previstos nas hipóteses enumeradas na referida lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, com auxílio do COMITÊ DE TRABALHO e demais Secretarias Municipais competentes envidará os esforços necessários para providenciar os meios administrativos e operacionais para que o os recursos possam ser usados na forma da Lei em prol da coletividade e tendo como público alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas expressões e manifestações artísticas e culturais.

Art. 2º. Fica criado o COMITÊ DE TRABALHO com as obrigações de discussão, operacionalização, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes Lei Federal de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com as obrigações e atribuições abaixo definidas:

- I - Elaborar e enviar o Plano de Ação ao MINC para captar os recursos previstos na PNAB para o Município de Patos - PB; Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Patos - PB responsáveis pela execução dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação dos recursos no âmbito do Município de Patos - PB e por fim realizar o envio da redação do Projeto de Lei junto a Câmara Municipal de Patos - PB através de fomento nas ações previstas na PNAB, em observância ao Art. 3º deste decreto;
- III - Acompanhar a elaboração dos editais e orientar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura a respeito dos procedimentos necessários dos mesmos para terem acesso aos recursos da referida lei através dos editais e outros mecanismos que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, entender como mais adequado;
- IV - Acompanhar a publicação de todas as etapas inerentes aos editais que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inerentes aos editais e outros mecanismos necessários de promoção e execução dos recursos da PNAB de forma transparente, pessoal e democrática, respeitando e valorizando as proposições apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Patos - PB;
- V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos para cada projeto apresentado nos seus respectivos editais classificados e aprovados e publicados em diário oficial;
- VI - Auxiliar o Poder Público Municipal no que diz respeito à elaboração do relatório de prestação de contas a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Patos - PB;
- VII - Emitir relação dos classificados com suas respectivas notas obtidas em cada um dos editais em todas as fases.
- VIII - Quanto à elaboração dos editais, tal competência caberá de forma única e exclusiva a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inclusive os membros do COMITÊ DE TRABALHO NÃO TERÃO NENHUM CONTATO COM OS PARECERISTAS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES, EXCETO OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, PRESENTES NO COMITÊ DE TRABALHO.

Art. 3º. O COMITÊ DE TRABALHO que trata este decreto será composto pelos seguintes integrantes:

- I - 02 (Dois) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, onde um dos seus membros será o responsável pela presidência do COMITÊ DE TRABALHO que será indicado(a) pelo Prefeito Constitucional do Município de Patos - PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município;
- II - 01 (Hum) Representante da Secretaria de Finanças;
- III - 01 (Hum) Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Patos - PB;
- IV - 03 (Três) Representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Patos - PB;
- V - Os representantes do Poder Público municipal no COMITÊ DE TRABALHO que serão indicados(as) pelo Prefeito Constitucional do Município de Patos - PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município, assim como os representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Patos - PB;

Art. 4º. Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da PNAB, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, poderá expedir normas para complementares, esclarecer e orientar a execução Lei Federal de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do município de Patos - PB, com o aval do COMITÊ DE TRABALHO.

ART. 6º. FICA ESTABELECIDO QUE TODOS OS MEMBROS DO COMITÊ DE TRABALHO REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, NÃO PODERÃO APRESENTAR PROJETOS EM QUALQUER UM DOS EDITAIS PUBLICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, ASSIM COMO OS SEUS PARENTES E AFINS ATÉ O TERCEIRO GRAU.

Art. 7º. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do COMITÊ DE TRABALHO no referido decreto e nas portarias de nomeação não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Patos - PB.

Art. 8º. Fica estabelecido que o COMITÊ DE TRABALHO entrará em vigor pelo período de 12(dose) meses, podendo ser renovado por igual período, caso a gestão municipal entenda que há necessidade, assim como poderá extinguí-lo antes de conclusão do período inicialmente estipulado.

Art. 9º. Os membros do COMITÊ DE TRABALHO poderão manifestar a qualquer momento ao presidente através de comunicado por escrito que não fazem mais parte do referido COMITÊ DE TRABALHO.

Art. 10. Por fim fica estabelecido que será escolhido um dos membros do COMITÊ DE TRABALHO para exercer a função de secretário, redigindo atas das reuniões e fazendo as devidas anotações necessárias com os encaminhamentos definidos pelos membros presentes.

Art. 11. Quanto à frequência das reuniões fica facultada aos membros a sua definição em consonância com o entendimento do presidente.

Art. 12. Os membros do COMITÊ DE TRABALHO não serão remunerados, sendo suas atividades consideradas como relevantes serviços prestados à Administração Pública.

Art. 13. Revogados as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos - PB, em 13 de maio de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 732/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 025/2023.

#### RESOLVE:

I - EXONERAR A PEDIDO o senhor GILBERTO MARINHO DE SOUSA, matrícula 258156, ocupante de cargo efetivo de Médico Especialista, com lotação na secretaria municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 733/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 025/2023.

#### RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor ALEX WAGNER MENDES CARDOSO, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 734/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 3.243/2002.

#### R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, a partir de 02/05/2024, o servidor ANDERSON CLAYTON DE SOUZA PEREIRA - Matrícula 31552324 - ocupante do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, considerando a necessidade de ausentar-se de suas atividades profissionais no período de 02 (dois) anos, a fim de participar do Doutorado em Engenharia dos Recursos Naturais pela Universidade Federal de Campina Grande - PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 735/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos nº 5964/2023.

**R E S O L V E:**

I- CONCEDER A CESSÃO, a servidora GILMARA LUCENA DOS SANTOS SOARES, com ônus para o órgão cessionário – matrícula nº 315967, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Mãe D'Água-PB.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 13 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2024.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIAS**

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. ANTONIO GUEDES DOS SANTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 01/05/2024 até o dia 24/05/2024.

Data da abertura dos envelopes: 27/05/2024 às 09h00min (horário local)

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS  
Rua: ZACARIAS OLIVEIRA SN NOVA CONQUISTA Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS com endereço na Rua: ZACARIAS OLIVEIRA SN NOVA CONQUISTA Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 11 de MAIO de 2024.

**DANUBIA PEREIRA LUCIO**  
Presidente da CPL

**AVISOS E EDITAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 16/05/2024 às 09:00 horas;  
Data para abertura de propostas: 28/05/2024 às 09:00 horas;  
Início da sessão pública de lances: 28/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço  
Situação: Divulgada no PNCP  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

RS 774.268,25  
Setecentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>;  
Informações complementares: E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de maio de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PATOSPREV**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		Número do acordo: 00552/2022	
CNPJ: 07.004.810/000170	Em: Prefeitura Municipal de Patos / PB	Data de consolidação do Termo: 28/06/2022	Data de assinatura do Termo: 30/07/2022
Título: Contribuição patrimonial		Lei Municipal 557/2022	
2. RESULTADO DA RUBRICA		Quantidade de Parcelas: 240	
Rubrica: Contribuição Patrimonial - EC 13 (240 meses)	Competência Inicial: 07/2016	Final: 12/2020	
Diferença: 31.852.756,10	Diferença apurada	45.711.289,77	
Valor da parcela na data de	Valor da parcela na data de	190.463,71	
Índice: IPCA	Taxa de juros:	0,50 em	Multa: 0,01 %
Índice: IPCA	Taxa de juros:	0,50 em	Multa: 0,01 %
Índice: IPCA	Taxa de juros:	1,00 em	Multa: 0,01 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)		DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA AVALIADA	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	ÍNDICE (%)
07/2018	877.447,20	0,33	26,71
08/2018	800.222,26	-0,09	26,82
09/2018	757.182,57	0,46	26,82
10/2018	1.164.928,58	0,45	25,65
11/2018	786.751,50	-0,21	25,92
12/2018	901.188,00	0,15	25,73
13/2018	1.043.913,84	0,32	25,73
01/2019	1.289.645,79	0,32	25,33
02/2019	1.333.983,76	0,43	24,79
03/2019	1.155.287,26	0,75	23,86
04/2019	1.178.693,00	0,57	23,16
05/2019	1.497.452,25	0,13	23,00
06/2019	1.397.612,05	0,01	22,99
07/2019	1.218.210,48	0,19	22,75
08/2019	934.671,34	0,11	22,62
09/2019	1.451.332,10	-0,04	22,67
10/2019	1.533.172,29	0,10	22,54
11/2019	1.225.966,32	0,51	21,92
12/2019	1.558.799,97	1,15	20,54
13/2019	1.529.896,21	0,40	20,54
01/2020	1.932.000,36	0,21	20,28
			183,20



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

02/2020	1.405.901,09	0,25	19,98	280.898,16	-3,50	227.718,11	146,59	1.914.655,55
03/2020	1.720.524,38	0,07	19,90	342.384,35	-3,00	288.178,13	172,05	2.331.296,91
04/2020	2.007.476,79	-0,31	20,27	408.915,55	-2,50	301.799,04	200,75	2.716.392,13
05/2020	1.042.127,12	-0,39	20,73	218.032,85	-2,00	190.979,21	104,21	1.409.243,49
06/2020	-2.394,75	0,26	20,42	-489,01	-1,50	-33,63	-0,24	-3.215,63
07/2020	69.751,21	0,35	19,99	13.943,27	-1,00	9.206,39	6,98	92.907,85
08/2020	1.828,57	0,24	19,70	369,23	-0,50	229,82	0,18	2.418,80
09/2020	3.021,09	0,64	18,94	572,19	-0,00	359,33	0,30	3.952,91
10/2020	1.943,46	0,86	17,92	348,27	9,50	211,71	0,19	2.506,63
11/2020	-98.494,31	0,89	16,88	-16.288,24	9,00	-10.159,43	-6,65	-122.942,63
12/2020	132.444,89	1,35	15,33	20.303,82	8,50	12.983,65	13,24	165.745,70
13/2020	230,73	35,37	8,50	22,62			0,02	286,74
<b>TOTAL:</b>	<b>31.653.756,10</b>		<b>7.245.415,94</b>	<b>6.698.932,36</b>		<b>3.185,37</b>		<b>45.711.286,77</b>

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
CNPJ		
0607964430	Representante Legal de Emissão	Assinado digitalmente em 27/10/2024 12:36:13
0044133845	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 27/10/2024 12:23:04
0196057409	Teléfono/Fax 1	Assinado digitalmente em 07/07/2024 11:01:50
1107420242	Teléfono/Fax 2	Assinado digitalmente em 17/01/2024 16:44:42

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 17/01/2024 16:44:52.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site  
[https://sigadcp.previdencia.pb.gov.br:4433/CadastreSegurosPublicos/assinatura/validacao\\_xhtml?validador=1028159&area=EE7A1A0](https://sigadcp.previdencia.pb.gov.br:4433/CadastreSegurosPublicos/assinatura/validacao_xhtml?validador=1028159&area=EE7A1A0), informando o código verificador: 1028159 e código CRC: EE7A1A0.



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

LANÇAMENTOS DA RUBRICA	VALORES IMPORTADOS (R\$)	COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2016	20.396,48	0,44	7.216,31	34,50	9.527,10	2,04	37.143,93		
09/2016	23.932,77	0,08	8.443,48	34,00	11.007,93	2,39	43.396,57		
10/2016	23.386,40	0,28	6.168,87	33,50	10.571,02	2,34	42.126,63		
11/2016	23.343,13	0,18	8.095,40	33,00	10.374,71	2,33	41.815,57		
12/2016	25.579,22	0,30	8.788,56	32,50	11.163,03	2,56	45.513,37		
13/2016	0,00	0,00	34,28	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
01/2017	15.022,83	0,38	33,77	32,00	6.439,73	1,50	26.526,27		
02/2017	-267,00	0,33	-88,99	31,50	-112,14	-0,03	-468,16		
03/2017	0,00	0,25	33,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04/2017	0,00	0,14	32,81	30,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05/2017	0,00	0,31	32,40	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06/2017	0,00	-0,23	32,71	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
07/2017	0,00	0,24	32,39	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08/2017	0,00	0,19	32,14	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
09/2017	0,00	0,16	31,93	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10/2017	0,00	0,42	31,38	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
11/2017	0,00	0,28	31,01	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12/2017	0,00	0,44	30,44	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
13/2017	-90,00	0,00	30,44	-27,40	-3,11	-146,52	-0,01	-146,52	
01/2018	0,00	0,28	30,06	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02/2018	4.310,43	0,32	29,64	25,50	1.424,95	0,43	7.013,42		



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		CPNJ	09.094.815/0001-70	Nome do acordo	00591/2022	Data de consolidação do	28/05/2022	
Emissão		Prefeitura Municipal de Patos / PB				Data de assinatura do Termo	29/05/2022	
Lei autorizativa do		Contribuição Segurado				Data de vencimento da 1ª	30/07/2022	
2. RESULTADO DA RUBRICA		Rubrica:		Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses)		Quantidade de Parcelas:		240
Competência		Inicial:	08/2016	Final:		12/2020		
Diferença		574.377,47		Diferença apurada		778.476,45		
Valor da parcela na data de		3.243,65		Taxa de juros:		0,50 am		
Índice:		IPCA		Taxa de juros:		0,01 %		
Critérios de atualização para consolidação do		Índice:		Taxa de juros:		0,50 am		
Critérios de atualização das parcelas		Índice:		Taxa de juros:		1,00 am		
Critérios de atualização das parcelas		Índice:		Taxa de juros:		0,01 %		

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP											
01/2020	-78.370,99	0,21	20,28	-15.488,04	-4,00	-12.860,26	-7,64	-104.726,93			
02/2020	2.345,00	0,25	19,98	468,53	-3,50	379,83	0,23	3.193,59			
03/2020	-2.481,99	0,07	19,90	-493,92	-3,00	-388,87	-0,25	-3.363,03			
04/2020	-3.570,97	-0,31	20,27	-723,84	-2,50	-538,85	-0,36	-4.832,02			
05/2020	0,00	-0,38	20,73	0,00	-2,00	0,00	0,00	0,00			
06/2020	-103.002,41	0,35	20,42	-21.033,09	-1,50	-14.265,08	-11,30	-138.306,88			
07/2020	-12.377,29	0,36	19,99	-2.474,24	-1,00	-1.633,68	-1,24	-16.468,55			
08/2020	402,80	0,24	19,70	78,37	-0,50	50,64	0,04	532,95			
09/2020	770,00	0,64	18,84	145,84	-0,00	9,58	0,08	1.007,50			
10/2020	1.360,00	0,86	17,92	243,71	9,50	152,35	6,14	1.756,20			
11/2020	258.095,50	0,89	16,88	43.566,52	8,50	27.149,59	25,81	328.837,41			
12/2020	194.893,79	1,35	15,33	29.877,22	8,50	19.105,54	15,49	243.886,04			
13/2020	184.593,59		15,33	28.298,66	8,50	18.056,92	16,46	230.993,53			
<b>TOTAL:</b>	<b>574.377,47</b>		<b>108.504,77</b>	<b>95.538,81</b>		<b>51,40</b>		<b>778.476,45</b>			

03/04/24 11:06 v1.2

Página 4 de 5

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP											
03/2018	5.182,51	0,09	29,53	1.521,54	25,00	1.688,51	0,52	8.343,08			
04/2018	0,00	0,22	29,24	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00			
05/2018	7.642,21	0,40	28,73	2.195,61	24,00	2.361,08	0,76	12.195,66			
06/2018	9.945,45	1,26	27,13	2.671,07	33,50	2.941,38	0,98	15.458,88			
07/2018	-782,76	0,33	26,71	-209,08	23,00	-228,12	-0,08	-1.226,04			
08/2018	-29.556,37	-0,09	26,82	-6.317,82	22,50	-6.721,69	-2,38	-36.596,24			
09/2018	-393,06	0,48	26,22	-103,86	22,00	-108,15	-0,04	-605,31			
10/2018	12.572,59	0,45	25,65	3.224,87	21,50	3.396,45	1,28	19.195,17			
11/2018	4.814,73	-0,21	25,92	1.247,98	21,00	1.273,17	0,48	7.336,36			
12/2018	-104.786,63	0,15	25,73	-26.961,60	20,50	-27.008,39	-10,48	-168.767,10			
13/2018	128.441,85		25,73	33.048,11	20,50	33.105,46	12,84	194.606,96			
01/2019	-34.625,35	0,32	25,33	-8.770,60	20,00	-8.679,19	-3,46	-52.076,60			
02/2019	178,82	0,43	24,79	44,28	9,50	43,47	0,02	286,39			
03/2019	-581,60	0,75	23,86	-154,00	9,00	-132,16	-0,06	-827,82			
04/2019	-118,88	0,57	23,16	-27,56	8,50	-27,11	-0,01	-173,66			
05/2019	-673,35	0,13	23,00	-154,87	8,00	-149,08	-0,07	-977,37			
06/2019	-2.181,73	0,01	22,99	-501,58	7,50	-469,58	-0,22	-3.153,11			
07/2019	-1.571,70	0,19	22,75	-357,56	7,00	-327,87	-0,16	-2.257,39			
08/2019	-131,74	0,11	22,62	-28,80	6,50	-26,85	-0,01	-188,20			
09/2019	-1.181,18	-0,04	22,67	-267,77	6,00	-23,83	-0,12	-1.686,90			
10/2019	-10.050,84	0,10	22,54	-2.265,46	5,50	-1.909,03	-1,01	-14.226,34			
11/2019	634,99	0,51	21,82	138,19	5,00	116,13	0,06	886,37			
12/2019	8.689,43	1,15	20,54	1.780,50	4,50	1.515,09	0,87	11.964,89			
13/2019	-3.220,01		20,54	-461,39	4,50	-562,80	-0,32	-4.444,52			

03/04/24 11:06 v1.2

Página 3 de 5

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP											
01/2020	-78.370,99	0,21	20,28	-15.488,04	-4,00	-12.860,26	-7,64	-104.726,93			
02/2020	2.345,00	0,25	19,98	468,53	-3,50	379,83	0,23	3.193,59			
03/2020	-2.481,99	0,07	19,90	-493,92	-3,00	-388,87	-0,25	-3.363,03			
04/2020	-3.570,97	-0,31	20,27	-723,84	-2,50	-538,85	-0,36	-4.832,02			
05/2020	0,00	-0,38	20,73	0,00	-2,00	0,00	0,00	0,00			
06/2020	-103.002,41	0,35	20,42	-21.033,09	-1,50	-14.265,08	-11,30	-138.306,88			
07/2020	-12.377,29	0,36	19,99	-2.474,24	-1,00	-1.633,68	-1,24	-16.468,55			
08/2020	402,80	0,24	19,70	78,37	-0,50	50,64	0,04	532,95			
09/2020	770,00	0,64	18,84	145,84	-0,00	9,58	0,08	1.007,50			
10/2020	1.360,00	0,86	17,92	243,71	9,50	152,35	6,14	1.756,20			
11/2020	258.095,50	0,89	16,88	43.566,52	8,50	27.149,59	25,81	328.837,41			
12/2020	194.893,79	1,35	15,33	29.877,22	8,50	19.105,54	15,49	243.886,04			
13/2020	184.593,59		15,33	28.298,66	8,50	18.056,92	16,46	230.993,53			
<b>TOTAL:</b>	<b>574.377,47</b>		<b>108.504,77</b>	<b>95.538,81</b>		<b>51,40</b>		<b>778.476,45</b>			

03/04/24 11:06 v1.2

Página 4 de 5

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP											
03/2018	5.182,51	0,09	29,53	1.521,54	25,00	1.688,51	0,52	8.343,08			
04/2018	0,00	0,22	29,24	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00			
05/2018	7.642,21	0,40	28,73	2.195,61	24,00	2.361,08	0,76	12.195,66			
06/2018	9.945,45	1,26	27,13	2.671,07	33,50	2.941,38	0,98	15.458,88			
07/2018	-782,76	0,33	26,71	-209,08	23,00	-228,12	-0,08	-1.226,04			
08/2018	-29.556,37	-0,09	26,82	-6.317,82	22,50	-6.721,69	-2,38	-36.596,24			
09/2018	-393,06	0,48	26,22	-103,86	22,00	-108,15	-0,04	-605,31			
10/2018	12.572,59	0,45	25,65	3.224,87	21,50	3.396,45	1,28	19.195,17			
11/2018	4.814,73	-0,21	25,92	1.247,98	21,00	1.273,17	0,48	7.336,36			
12/2018	-104.786,63	0,15	25,73	-26.961,60	20,50	-27.008,39	-10,48	-168.767,10			
13/2018	128.441,85		25,73	33.048,11	20,50	33.105,46	12,84	194.606,96			
01/2019	-34.625,35	0,32	25,33	-8.770,60	20,00	-8.679,19	-3,46	-52.076,60			
02/2019	178,82	0,43	24,79	44,28	9,50	43,47	0,02	286,39			
03/2019	-581,60	0,75	23,86	-154,00	9,00	-132,16	-0,06	-827,82			
04/2019	-118,88	0,57	23,16	-27,56	8,50	-27,11	-0,01	-173,66			
05/2019	-673,35	0,13	23,00	-154,87	8,00	-149,08	-0,07	-977,37			
06/2019	-2.181,73	0,01	22,99	-501,58	7,50	-469,58	-0,22	-3.153,11			
07/2019	-1.571,70	0,19	22,75	-357,56	7,00	-327,87	-0,16	-2.257,39			
08/2019	-131,74	0,11	22,62	-28,80	6,50	-26,85	-0,01	-188,20			
09/2019	-1.181,18	-0,04	22,67	-267,77	6,00	-23,83	-0,12	-1.686,90			
10/2019	-10.050,84	0,10	22,54	-2.265,46	5,50	-1.909,03	-1,01	-14.226,34			
11/2019	634,99	0,51	21,82	138,19	5,00	116,13	0,06	886,37			
12/2019	8.689,43	1,15	20,54	1.780,50	4,50	1.515,09	0,87	11.964,89			
13/2019	-3.220,01		20,54	-461,39	4,50	-562,80	-0,32	-4.444,52			

03/04/24 11:06 v1.2

Página 3 de 5

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP											
03/2018	5.182,51	0,09	29,53	1.521,54	25,00	1.688,51	0,52	8.343,08			
04/2018	0,00	0,22	29,24	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00			
05/2018	7.642,21	0,40	28,73	2.195,61	24,00	2.361,08	0,76	12.195,66			
06/2018	9.945,45	1,26	27,13	2.671,07	33,50	2.941,38	0,98	15.458,88			
07/2018	-782,76	0,33	26,71	-209,08	23,00	-228,12	-0,08	-1.226,04			
08/2018	-29.556,37	-0,09	26,82	-6.317,82	22,50	-6.721,69	-2,38	-36.596,24			
09/2018	-393,06	0,48	26,22	-103,86	22,00	-108,15	-0,04	-605,31			
10/2018	12.572,59	0,45	25,65	3.224,87	21,50	3.396,45	1,28	19.195,17			
11/2018	4.814,73	-0,21	25,92	1.247,98	21,00	1.273,17	0,48	7.336,36			
12/2018	-104.786,63	0,15	25,73	-26.961,60	20,50	-27.008,39	-10,48	-168.767,10			
13/2018	128.441,85		25,73	33.048,11	20,50	33.105,46	12,84	194.606,96			
01/2019	-34.625,35	0,32	25,33	-8.770,60	20,00	-8.679,19	-3,46	-52.076,60			
02/2019	178,82	0,43	24,79	44,28	9,50	43,47	0,02	286,39			
03/2019	-581,60	0,75	23,86	-154,00	9,00	-132,16	-0,06	-827,82			
04/2019	-118,88	0,57	23,16	-27,56	8,50	-27,11	-0,01	-173,66			
05/2019	-673,35	0,13	23,00	-154,87	8,00	-149,08	-0,07	-977,37			
06/2019	-2.181,73	0,01	22,99	-501,58	7,50	-469,58	-0,22	-3.153,11			
07/2019	-1.571,70	0,19	22,75	-357,56	7,00	-327,87	-0,16	-2.257,39			
08/2019	-131,74	0,11	22,62	-28,80	6,50	-26,85	-0,01	-188,20			
09/2019	-1.181,18	-0,04	22,67	-267,77	6,00	-23,83	-0,12	-1.686,90			
10/2019	-10.050,84	0,10	22,54	-2.265,46	5,50	-1.909,03	-1,01	-14.226,34			
11/2019	634,99	0,51	21,82	138,19	5,00	116,13	0,06	886,37			
12/2019	8.689,43	1,15	20,54	1.780,50	4,50	1.515,09	0,87	11.964,89			
13/2019	-3.220,01		20,54	-461,39	4,50	-562,80</					

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)	COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
	07/2016	-3.160,11	0,32	35,98	-1.137,01	35,00	-1.503,99	-0,32	-5.801,43
	08/2016	-3.166,37	0,44	35,39	-1.127,66	34,50	-1.488,34	-0,32	-5.805,69
	09/2016	-3.264,97	0,08	35,28	-1.151,88	34,00	-1.507,73	-0,33	-5.916,91
	10/2016	-3.212,57	0,26	34,93	-1.122,15	33,50	-1.452,13	-0,32	-5.791,17
	11/2016	23.294,52	0,18	34,68	8.076,54	33,00	10.351,11	2,33	41.725,50
	12/2016	-5.976,45	0,30	34,28	-2.048,73	32,50	-2.608,18	-0,60	-10.633,96
	13/2016	23.294,52	0,30	34,28	7.965,36	32,50	10.165,96	2,33	41.446,17
	01/2017	-2.019,80	0,38	33,77	-682,09	32,00	-856,60	-0,20	-3.565,69
	02/2017	-1.991,62	0,33	33,33	-663,81	31,50	-838,46	-0,20	-3.482,09
	03/2017	-2.423,98	0,25	33,00	-801,56	31,00	-1.007,47	-0,24	-4.232,25
	04/2017	-2.211,47	0,14	32,61	-725,58	30,50	-895,60	-0,22	-3.833,07
	05/2017	-1.375,30	0,31	32,40	-445,60	30,00	-546,27	-0,14	-2.367,31
	06/2017	-2.107,89	-0,23	32,71	-689,49	29,50	-825,23	-0,21	-3.622,82
	07/2017	2.689,49	0,04	32,39	871,13	29,00	1.032,58	0,27	4.953,47
	08/2017	1.923,19	0,19	32,14	618,11	28,50	724,27	0,19	3.285,76
	09/2017	2.567,92	0,16	31,93	819,94	28,00	948,60	0,28	4.336,72
	10/2017	1.584,13	0,42	31,38	497,10	27,50	572,34	0,16	2.651,73
	11/2017	443,17	0,28	31,01	137,43	27,00	156,76	0,04	737,40
	12/2017	1.641,62	0,44	30,44	489,71	26,50	567,45	0,16	2.706,94
	13/2017	2.863,43	0,44	30,44	871,63	26,50	989,79	0,29	4.725,14
	01/2018	3.359,40	0,29	30,06	1.099,54	26,00	1.138,66	0,34	5.503,94

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

	02/2018	3.363,41	0,32	29,64	996,91	25,50	1.117,88	0,34	5.472,54
	03/2018	3.371,04	0,09	29,53	995,47	25,00	1.097,43	0,34	5.456,48
	04/2018	3.406,61	0,22	29,24	996,09	24,50	1.078,66	0,34	5.481,70
	05/2018	3.512,93	0,40	28,73	1.009,24	24,00	1.065,30	0,35	5.607,72
	06/2018	-3.264,74	1,38	27,13	-885,72	23,50	-975,36	-0,33	-5.126,15
	07/2018	2.666,39	0,33	26,71	712,19	23,00	777,07	0,27	4.155,92
	08/2018	2.686,40	-0,09	26,82	715,13	22,50	768,84	0,27	4.142,64
	09/2018	2.666,38	0,48	26,22	699,12	22,00	740,41	0,27	4.106,18
	10/2018	2.597,75	0,45	25,65	666,32	21,50	707,78	0,26	3.966,11
	11/2018	2.689,09	-0,21	25,92	691,83	21,00	705,79	0,27	4.065,98
	12/2018	-985,16	0,15	25,73	-249,02	20,50	-249,02	-0,10	-1.463,67
	13/2018	2.927,59	0,25	25,73	753,27	20,50	754,58	0,29	4.435,73
	01/2019	0,00	0,32	25,33	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
	02/2019	-785,16	0,43	24,79	-194,64	19,50	-195,92	-0,08	-1.170,94
	03/2019	-832,51	0,75	23,86	-198,64	19,00	-195,92	-0,08	-1.227,15
	04/2019	32,80	0,57	23,16	7,60	18,50	7,47	0,00	-47,87
	05/2019	32,80	0,13	23,00	7,54	18,00	7,26	0,00	47,60
	06/2019	32,84	0,01	22,99	7,55	17,50	7,07	0,00	47,46
	07/2019	-835,25	0,19	22,75	-190,02	17,00	-174,30	-0,08	-1.186,65
	08/2019	-437,01	0,11	22,62	-98,85	16,50	-84,32	-0,04	-624,32
	09/2019	25.813,26	-0,04	22,67	5.851,87	16,00	5.066,42	2,58	36.734,13
	10/2019	25.987,40	0,10	22,54	5.857,56	15,50	4.933,97	2,60	36.783,53
	11/2019	24.708,94	0,51	21,92	5.416,20	15,00	4.518,77	2,47	34.646,38
	12/2019	25.574,59	1,15	20,54	5.253,02	14,50	4.470,00	2,56	35.300,17

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

	13/2019	26.392,56	20,54	5,25,63	4,50	4,38,19	2,54	35.046,92	
	01/2020	28.701,93	0,21	20,28	5.620,75	4,00	4.533,18	2,87	39.356,73
	02/2020	28.751,92	0,25	19,98	5.744,63	3,50	4.657,03	2,88	39.156,46
	03/2020	28.751,92	0,07	19,90	5.721,63	3,00	4.487,56	2,88	38.957,99
	04/2020	28.788,31	-0,31	20,27	5.635,39	2,50	4.327,96	2,88	38.954,54
	05/2020	-6.700,84	-0,38	20,73	-1.389,08	2,00	-970,79	-0,67	-9.061,38
	06/2020	-40,14	0,26	20,42	-8,20	1,50	-5,56	0,00	-55,90
	07/2020	-2,22	0,36	19,99	-0,44	1,00	-0,29	0,00	-2,95
	08/2020	133,12	0,24	19,70	26,22	0,50	16,73	0,01	176,08
	09/2020	0,00	0,64	18,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10/2020	0,00	0,06	17,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11/2020	-52,05	0,89	16,88	-8,79	9,00	-5,48	-0,01	-66,33
	12/2020	-2.982,42	1,35	15,33	-457,21	8,50	-292,37	-0,30	-3.732,30
	13/2020	-14.316,98	15,33	15,33	-2.194,79	8,50	-1.403,50	-1,43	-17.916,70
	<b>TOTAL:</b>	<b>274.059,26</b>		<b>63.919,12</b>	<b>59.148,80</b>	<b>27,42</b>	<b>397.151,60</b>		

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
CPF			
4697864430	MARCUS WANDERLEY DA NOBREGA FILHO	Responsável Legal de Emissão	Assinado digitalmente em 07/12/2023 12:30:13
0304133045	ANDRÉ VIEIRA XAVIER GUEDES SOARES	Responsável da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 07/12/2023 12:30:04
0180503469	DEBORA DOS SANTOS ALVIERGA	Talão nº 01	Assinado digitalmente em 07/12/2024 11:06:51
1187025482	ERICKS MATEUS BATISTA RODRIGUES	Talão nº 02	Assinado digitalmente em 08/05/2024 10:04:20

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB